



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.484, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

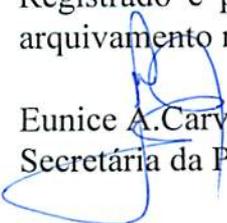
Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro** do corrente ano, véspera do Natal e do Ano Novo, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, retornando ao serviço nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro de 2003, no horário normal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura